

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Assistência Social

Estudo Técnico Preliminar - SEDES/SEEDS/SUBSAS

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência relativo à aquisição de materiais de consumo, para equipar moradias, prevista no âmbito do Projeto Moradia Primeiro, que será executado por meio do Convênio 918834/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Conforme Ordem de Serviço nº 207, de 17 de abril de 2024 (<u>138858136</u>), a equipe de Planejamento da presente contratação possui a seguinte composição:

- I Presidente: Aline Rose Inacio Pinho, matrícula 176.890-5;
- II Integrante Requisitante: Aline Rose Inacio Pinho, matrícula 176.890-5;
- III Integrantes Técnicos:
- a) Luan Queiroz Grisolia de Oliveira, matrícula 184.882-8; e
- b) Davi Cardoso de Souza, matrícula 280.519-7; e
- IV Integrante Administrativo: Ana Carla Couto de Miranda Castro, matrícula: 0280073-X

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é descrever a necessidade da aquisição de materiais de consumo necessários para a operação eficaz do "Projeto Moradia Primeiro", bem como, para apresentar possíveis soluções para o atendimento da necessidade.
- 1.2. Os materiais de consumo são essenciais para garantir que as unidades habitacionais subsidiadas sejam funcionais e eficientes para os beneficiários. A compra incluirá, mas não se limitará a, itens de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha, mesa e banho que serão utilizados diariamente pelas pessoas atendidas pelo projeto. A aquisição será feita por meio de processo licitatório, garantindo transparência e obtenção de preços justos, conforme alinhado com as práticas administrativas e financeiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), obedecendo aos dispositivos regulatórios da Lei 14.133, de 1º d abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Distrito Federal, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (Portaria vigente à época da celebração do Convênio).

2. **ÁREA REQUISITANTE:**

Unidade	Cargo	Responsável
Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Chefe de Unidade	ALINE ROSE INÁCIO PINHO

3. ORIGEM DA DEMANDA:

- 3.1. A pretensa contratação surge a partir da necessidade de cumprimento da **Meta 1** *Aquisição de materiais de consumo por meio de licitação*, do Plano de Trabalho SEDES/CPSM/DISEFI/GESEAS (<u>134039965</u>) do Convênio 918834/2021 Moradia Primeiro, acostado no Processo SEI <u>00431-00016046/2021-68</u>.
- 3.2. A demanda por materiais de consumo no "Projeto Moradia Primeiro" origina-se da necessidade crítica de oferecer suporte contínuo e efetivo às pessoas em situação de rua que serão alojadas em unidades residenciais subsidiadas. Estes materiais são indispensáveis para manter as condições de higiene e funcionalidade das moradias, proporcionando um ambiente digno e adequado para a reintegração social dos beneficiários.

- 3.3. A identificação desta demanda foi realizada por meio da avaliação da equipe técnica responsável pelo projeto que verificou a necessidade de materiais importantes para subsidiar as moradias e promover a adequação de uma rotina sustentável em domicílios. Destaca-se, dessa forma, a importância do suporte material contínuo como parte integrante do sucesso do modelo Housing First, que busca estabilizar indivíduos em suas novas moradias enquanto recebem acompanhamento socioassistencial.
- 3.4. Informa-se que os quantitativos tiveram por base a previsão da quantidade de pessoas que poderá ser atendida pelo programa (até 200 indivíduos), observando a necessidade de materiais que em geral são adquiridos de forma múltipla para uma residência, tais como utensílios de cozinha ou higiene, bem como, a necessidade de reposição de tais utensílios ao longo do projeto.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. A aquisição prevista neste Estudo Técnico Preliminar é fundamental para a execução do Projeto Moradia Primeiro, previsto no Processo SEI <u>00431-00016046/2021-68</u>. Entretanto, tendo em vista que a aprovação do Plano de Trabalho que fundamenta o programa ocorreu apenas em março de 2024, esta aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual da SEDES.
- 4.2. Destaca-se, ainda que a aquisição ocorrerá com utilização de recurso do governo federal decorrente do Convênio 918834/2021 não necessitando, neste momento, de destinação de recursos do governo distrital.
- 4.3. É importante ressaltar que a execução do programa está prevista para começar no segundo semestre de 2024. Diante disso e considerando-se que as aquisições propostas são fundamentais para efetivação do programa, foi solicitado por meio do Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSM (140298298) autorização à Subsecretaria de Administração Geral para inclusão excepcional da referida aquisição no Plano Anual de Contratação da SEDES.

5. **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. Apesar dos avanços na formulação e implantação de políticas públicas para população em situação de rua nos últimos dez anos, verifica-se que o atual leque de serviços e programas não tem sido suficientes para assegurar o direito à moradia para esse público. Para além da escassez de unidades habitacionais acessíveis, realidade que afeta outras parcelas da população brasileira, as pessoas em situação de rua estão vulneráveis a uma série de outros fatores que ampliam as dificuldades de acesso e manutenção da moradia, como o preconceito, a estigmatização e a exclusão do mercado de trabalho formal.
- 5.2. Quando se trata de pessoas em situação de rua que possuem agravos de saúde mental, incluindo os decorrentes do uso de drogas, tal situação de desproteção social é agravada. Por exemplo, a taxa de prevalência de HIV dentre as pessoas em situação de rua que usam drogas é extremamente elevada, cerca de dez vezes maior que a taxa populacional comum, com grande contágio de doenças sexualmente transmissíveis, baixa escolaridade, elevado envolvimento com criminalidades e violências, elevada vulnerabilidade social (média e alta complexidades, tais como rompimento de vínculos familiares e comunitários).
- 5.3. Atualmente, o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), vinculado à SEDES, atende aproximadamente 3.000 pessoas em situação de rua, sendo que 90 estão inseridas no núcleo mais vulnerável desta população, por acumularem longo tempo de permanência nas ruas com agravos relacionados a saúde mental. Parte significativa das pessoas que compõem esse núcleo apresenta um conjunto de necessidades não contempladas, relacionadas a direitos e seguranças fundamentais (acolhida, renda, moradia). Desta forma, apesar da existência de equipamentos de saúde (CAPS AD, Consultório na Rua e Unidade Básica de Saúde) e de assistência social (Centro Pop e Serviço Especializado de Abordagem Social) nos território de permanência, e de serviços de moradia transitória (abrigos e casas de passagens) na rede de referência regionalizada, uma das principais características deste público é o baixo acesso aos serviços públicos.
- 5.4. Esse cenário evidencia que há uma limitação dos serviços existentes no atendimento das necessidades desse grupo, deficiência associada, sobretudo, à adoção de regras e critérios de acesso e permanência que desconsideram suas especificidades de saúde mental, assim como as escolhas dos usuários relacionadas ao consumo de drogas e ao estilo de vida da rua. Para intervir na situação exposta são necessários arranjos complexos da rede que exigem a estruturação e adaptação de novos serviços/dispositivos e modalidades de atendimento no âmbito do SUAS, especificamente referente à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades. Desse modo, o presente projeto se propõe a desenvolver um projeto socioassistencial estruturado sob os moldes da metodologia Housing First/Moradia Primeiro.
- 5.5. O Housing First (HF) assume como pressuposto central de atuação que a primeira necessidade das pessoas em situação de rua que precisa ser atendida é a moradia, compreendendo que a segurança e a estabilidade por ela asseguradas são condições que permitem que outras questões, tais como o uso de drogas e o transtorno mental, sejam enfrentadas. O modelo foi desenvolvido como uma alternativa à lógica conhecida por tratamento primeiro, abordagem tradicionalmente utilizada nos serviços de atenção à população em situação de rua que se baseia na premissa de que essas pessoas devem estar "prontas para morar" antes de serem inseridas em moradias independentes e permanentes.

- 5.6. O modelo propõe o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. A pessoa conta com acompanhamento regular de equipe formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. Em função dos bons resultados alcançados em vários países, a metodologia Housing First vem se consolidando no cenário internacional como uma intervenção social baseada em evidências capaz de solucionar o problema da situação de rua entre pessoas com elevado grau de vulnerabilidade e exclusão social. O modelo vem sendo adotado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania como a resposta de política pública para a saída definitiva de indivíduos e famílias da situação de rua. Nesse sentido, o presente projeto persegue uma inovação no âmbito das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, incorporando os princípios e a metodologia do Housing First no âmbito dos serviços socioassistenciais voltados para a população em situação de rua.
- 5.7. Sendo assim, a presente contratação tem como necessidade adquirir materiais de consumo voltados para a manutenção das condições de higiene e funcionalidade para o público atendido, até 200 pessoas, de forma a promover a independência do beneficiário do Programa sobre a gestão da vida pessoal e de seu domicílio, com o objetivo de fomentar a autonomia nas atividades da vida cotidiana, à ampliação da inserção social, além de favorecer a confiança e a estabilidade com relação à permanência na habitação.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. Os instrumentos licitatórios e os contratos (ou outro instrumento hábil) deverão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na execução do contrato, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado. O objeto da contratação será definido de forma precisa no Termo de Referência e no contrato como exclusivamente de aquisição de bens.
- 6.2. As vedações e as disposições contratuais obrigatórias previstas na legislação deverão ser rigidamente instruídas nos instrumentos convocatórios e no contrato. Os itens de bens de consumo deverão ser contratados por meio de licitação, de modo que o desconto máximo admitido por lei seja aplicado em todos os itens.
- 6.3. O processo licitatório deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Termo de Referência e o Edital de licitação, conforme a pesquisa de preços.
- 6.4. O Termo de Referência deverá conter todas as características técnicas relativas a estudo, orçamento, cronograma, especificações técnicas e demais documentos afins, de modo a garantir que todas as informações necessárias estarão disponíveis para o conhecimento do proponente.
- 6.5. Deve ser providenciada a aquisição dos materiais necessários à confecção dos itens caso não se encontrem disponíveis no mercado para pronta entrega. Não caberá alegação posterior de necessidade de adiamento do prazo da entrega.
- 6.6. A(s) contratada (s) deve(m) seguir a recomendação dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequado dos produtos componentes dos objetos finais. Deve, ainda, cuidar para que os materiais definidos nas especificações técnicas sejam reconhecidamente de versão tecnológica mais recente, de primeira qualidade quanto aos componentes e acabamentos empregados, observando-se rigorosamente as características especificadas, principalmente no que diz respeito à segurança.
- 6.7. A pretensa aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, além das demais normas pertinentes a licitações e compras. Também devem ser observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.8. Deverá ser exigida garantia dos objetos de no mínimo 12 meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- 6.9. Os materiais terão a garantia do fabricante e selo de aprovação do INMETRO. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.
- 6.10. Os produtos, quando for o caso, devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
- 6.11. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos
- 6.12. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais lacradas e deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios

necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

6.13. Por fim, as empresas que vencerem a licitação dos lotes deverão apresentar o catálogo para que sejam escolhidos os detalhes dos bens de consumo que não estejam objetivamente especificados, conforme o especificações.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- 7.1. Pela simplicidade e delimitação do tipo de contratação, ou seja, aquisição de material de consumo, não se vislumbram soluções alternativas para a necessidade apresentada que não a publicação de um processo licitatório para registro de preços que objetive a contratação dos objetos em tela.
- 7.2. Considerando a previsão de entregas parceladas, de acordo com a necessidade de atendimento dos acolhidos no Projeto Moradia Primeiro, o certame se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se no incisos II do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 7.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços visa planejar a intenção de se contratar o objeto previsto, de forma parcelada, de acordo com as demandas surgidas ao longo da vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, vinculando-se à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição.
- 7.4. Verificou-se no Portal de Compras uma grande variedade de fornecedores aptos a ofertar os itens pretendidos, obedecendo às especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação, não se configurando como limitadores à participação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Sugere-se que os itens apresentados na tabela a seguir sirvam para subsidiar o referido processo.

ITEM	ITEM-DESCRIÇÃO SUMÁRIA		PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prato de vidro fundo: <i>Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição ,</i> Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Fundo	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250
02	Faqueiro Conjunto De Talheres Em 100% Aço Inox: Com 24 Peças , Faqueiro, Conjunto De Talheres, Em 100% Aço Inox Com 24 Pecas: 6 Colheres, 6 Garfos, 6 Facas E 6 Colheres Para Café.	400	R\$ 57,90	R\$ 23.160
03	Copo de vidro 200ml: Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 200Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente	1400	R\$ 1,40	R\$ 1.960
04	Pano de chão: Pano Branco Alvejado Para Chão, Bolsa Tipo Saco, Duplo, 100% De Algodão, Pré Amaciado, Super Resistente, Com Trama Grossa (Bem Fechada), Com Costura Reforçada, Medindo No Mínimo 60X80cm	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940
05	Vassoura: Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25 Cm, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160
06	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	400	R\$ 7,21	R\$ 2.884
07	Bacia De Alumínio 5 Litros: Material: Alumínio; Não Acompanha Tampa Medidas Aproximadas: 8,5 Cm X 35 Cm X 35 Cm. Uso multiuso	400	R\$ 14,97	R\$ 5.988
08	Balde de plástico 10L: Balde Plástico Especificação: Em Polietileno - Balde Plástico Especificação: Em Polietileno, Alça Em Aço Zincado Capacidade De 10L.	R\$ 6,38	R\$ 2.552	

09	Pano de prato em algodão: Material: Algodão Cru, Comprimento: 75 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável e Durável	R\$ 3,75	R\$ 3.750	
10	Lençol de solteiro em algodão s/ elástico: lençol s/elastico,solteiro,tec.misto,67%pol/33%alg,med(1,40x2,20)m, lençol sem elástico, de solteiro, tecido misto, 67% poliéster e 33% algodão, medindo (I x c) (1,40x2,20)m, na cor branco, liso, acabamento com bainha de 4 cm em toda a extensão, etiqueta de acordo com a resolução conmetro n. 02, de 06/5/2008	R\$ 15,00	R\$ 15.000	
11	Travesseiro: Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster , Altura: 10 CM	800	R\$ 15,87	R\$ 12.696
12	Toalha de banho: Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo	1400	R\$ 24,93	R\$ 34.902
13	Toalha de rosto: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 80 Cm, Largura: 48 Cm, Características Adicionais: 500 G/M2, Costura Dupla Nas Bordas, Tipo: Felpuda	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140
14	Kit Higiene Pessoal. Kit embalado individualmente em embalagem impermeável e reforçada, de forma que não danifique os itens. Kit composto por: 02 unidades - Sabonete neutro 90 g 01 unidade - Creme dental 90g 01 unidade - Shampoo Adulto para uso diário 500ml 01 unidade - Escova dental 01 unidade - Fio Dental Material 100m	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600
15	Jogo de panela com 05 peças 01 caçarola de 20 cm de diâmetro com 3 litros; 01 panela de 16 cm de diâmetro com 1,5 litros; 1 panela de 14 cm de diâmetro com com 1,8 litros; 1 fervedor de 20 cm de diâmetro; 1 frigideira com 20 cm de diâmetro com 4,5 litros. Em alumínio, revestimento externo e interno em antiaderente starflon, alças e cabos em baquelite antitérmico e tampas com saída de vapor.	250	R\$ 215,00	R\$ 53.750
16	Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt e abraçadeira fogão a gás registro composto por borracha, termoplástico, zama com carbono, material não ferroso, embalagem de papelão envolto por plástico de proteção contendo um regulador de gás, uma mangueira e duas abraçadeiras, de - registro para fogão a gás registro completo para fogão. Deve ter registro no órgão competente.	250	R\$ 37,95	R\$ 9.487,50
17	Filtro de água de torneira: torneira - torneira material corpo: metal , tipo: filtro , diâmetro: 1 1/2 pol, acabamento superficial: cromado , características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador , aplicação: cozinha, cor: prateada	250	R\$ 60,76	R\$ 15.190
18	Colchão de solteiro, espuma selada com densidade 45: colchão para solteiro, tipo espuma selada, medindo 188 X 78 X 20 cm, com capacidade para suportar até 150 Kg, revestido em tecido 100% poliester, com tratamento antiácaro, antialérgico, antifungo, antibactéria, acabamento bordado em matelasse, fabricado conforme norma NBR/ABNT vigentes, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, adicionado de forma adequada.	400	R\$ 225,00	R\$90.000
19	Capa protetora uso médico - Capa Protetora Uso Médico Tipo: Impermeável , Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 Cm	R\$ 50,00	R\$ 20.000	

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 326.409,50

- 8.2. A estimativa preliminar de valor aqui levantado visa apontar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.
- 8.3. Convergindo com tal entendimento, apresentamos o Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022:

CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

- 8.4. O Valor Total estimado para as aquisições é de **R\$ 326.409,50** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Os valores foram obtidos a partir de pesquisa dos preços coletados no Banco de Preços.
- 8.5. Os procedimentos e parâmetros da pesquisa de preços para fins de verificação e aceitabilidade das propostas serão realizados posteriormente e apresentados no Termo de Referência, em obediência ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):

A estimativa de quantitativos e especificações dos itens a serem adquiridos foi realizada com base no número de pessoas a serem atendidas no Projeto Moradia Primeiro. É importante considerar que em ambientes domiciliares alguns itens são adquiridos de forma múltipla, tais como, pratos, talheres, copos, panos de prato, panos de chão, lençóis, travesseiros e toalhas; o que indica a necessidade de fornecimentos de mais de uma unidade para cada pessoa atendida. Outra questão a ser considerada é o fato de que alguns beneficiários podem ser desligados do projeto resultando na inserção de novas pessoas, o que requer o fornecimento de novos objetos de uso pessoal.

Por fim, é preciso considerar a necessidade de reposição de todos esses materiais, incluindo colchões e capas de colchão. A reposição de utensílios é fator presente na rotina cotidiana de ambientes domiciliares, de forma geral. No entanto, o Projeto Moradia Primeiro é voltado para pessoas que vivenciam situação crônica de rua e tem como um de seus objetivos prestar suporte para que essas pessoas desenvolvam autonomia no processo para permanecerem nas residências. Esse processo implica o desenvolvimento de habilidades que envolvem cuidados pessoais e também com o ambiente domiciliar em que se encontram. Desta forma, é possível que algumas pessoas encontrem dificuldades para manusear, cuidar ou manter alguns desses utensílios, sendo necessária sua reposição.

Foram considerados ainda para esta estimativa o disposto nas seguintes normativas:

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei
 Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, DETERMINA ALTERAÇÕES NO TEXTO DE ALGUNS ARTIGOS DESTA LEI.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS;
- Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 10.1. Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de bens, especificamente colchões solteiro, prato de vidro fundo, balde de plástico, toalha de rosto, toalha de banho, filtro de água, faqueiro, pano de prato, pano de chão, entre outros para atender o Documento de Oficialização de Demanda (137172449) de forma a padronizar e disponibilizar bens de consumo para o programa Moradia Primeiro.
- 10.2. Além disso, a solução escolhida (aquisição de bens) permitirá o alcance dos resultados almejados, quais sejam, padronização dos ambientes e melhoria da prestação do serviço público.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

- 11.1. Os bens serão divididos em três lotes, considerando a viabilidade da divisão e as características dos materiais a serem adquiridos, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 11.2. Portanto, a contratação obedecerá o princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, Lei nº 14.133/2021.

- 11.3. A constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão da futura ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos (podendo ser substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados.
- 11.4. Os lotes serão divididos da seguinte forma:

LOTE 01

	LOTE 01			
ITEM	ITEM-DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prato de vidro fundo: <i>Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição ,</i> Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Fundo	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250
02	Faqueiro Conjunto De Talheres Em 100% Aço Inox: Com 24 Peças , Faqueiro, Conjunto De Talheres, Em 100% Aço Inox Com 24 Pecas: 6 Colheres, 6 Garfos, 6 Facas E 6 Colheres Para Café.	400	R\$ 57,90	R\$ 23.160
03	Copo de vidro 200ml: Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 200Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente	1400	R\$ 1,40	R\$ 1.960
04	Pano de chão: Pano Branco Alvejado Para Chão, Bolsa Tipo Saco, Duplo, 100% De Algodão, Pré Amaciado, Super Resistente, Com Trama Grossa (Bem Fechada), Com Costura Reforçada, Medindo No Mínimo 60X80cm	1000	R\$ 3,94	R\$ 3.940
05	Vassoura: Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25 Cm, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160
06	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	400	R\$ 7,21	R\$ 2.884
07	Bacia De Alumínio 5 Litros: Material: Alumínio; Não Acompanha Tampa Medidas Aproximadas: 8,5 Cm X 35 Cm X 35 Cm. Uso multiuso	400	R\$ 14,97	R\$ 5.988
08	Balde de plástico 10L: Balde Plástico Especificação: Em Polietileno - Balde Plástico Especificação: Em Polietileno, Alça Em Aço Zincado Capacidade De 10L.	400	R\$ 6,38	R\$ 2.552
09	Pano de prato em algodão: Material: Algodão Cru, Comprimento: 75 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável e Durável	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750
10	Jogo de panela com 05 peças 01 caçarola de 20 cm de diâmetro com 3 litros; 01 panela de 16 cm de diâmetro com 1,5 litros; 1 panela de 14 cm de diâmetro com com 1,8 litros; 1 fervedor de 20 cm de diâmetro; 1 frigideira com 20 cm de diâmetro com 4,5 litros. Em alumínio, revestimento externo e interno em antiaderente starflon, alças e cabos em baquelite antitérmico e tampas com saída de vapor.	250	R\$ 215,00	R\$ 53.750
11	Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt e abraçadeira fogão a gás registro composto por borracha, termoplástico, zama com carbono, material não ferroso, embalagem de papelão envolto por plástico de proteção contendo um regulador de gás, uma mangueira e duas	250	R\$ 37,95	R\$ 9.487,50

	abraçadeiras, de - registro para fogão a gás registro completo para fogão. Deve ter registro no órgão competente.			
12	Filtro de água de torneira: torneira - torneira material corpo: metal , tipo: filtro , diâmetro: 1 1/2 pol, acabamento superficial: cromado , características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador , aplicação: cozinha, cor: prateada	250	R\$ 60,76	R\$ 15.190
VALOR TOTAL DOS ITENS				<u>R\$</u> 130.071,50

LOTE 02

ITEM	ITEM ITEM-DESCRIÇÃO SUMÁRIA		PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Colchão de solteiro, espuma selada com densidade 45: colchão para solteiro, tipo espuma selada, medindo 188 X 78 X 20 cm, com capacidade para suportar até 150 Kg, revestido em tecido 100% poliester, com tratamento antiácaro, antialérgico, antifungo, antibactéria, acabamento bordado em matelasse, fabricado conforme norma NBR/ABNT vigentes, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, adicionado de forma adequada.	400	R\$ 225,00	R\$ 90.000
	VALOR TOTAL DOS ITENS			

LOTE 03

ITEM	ITEM-DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Lençol de solteiro em algodão s/ elástico: lençol s/elastico,solteiro,tec.misto,67%pol/33%alg,med(1,40x2,20)m, lençol sem elástico, de solteiro, tecido misto, 67% poliéster e 33% algodão, medindo (I x c) (1,40x2,20)m, na cor branco, liso, acabamento com bainha de 4 cm em toda a extensão, etiqueta de acordo com a resolução conmetro n. 02, de 06/5/2008	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000
02	Travesseiro: Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster , Altura: 10 CM	800	R\$ 15,87	R\$ 12.696
03	Toalha de banho: Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo	1400	R\$ 24,93	R\$ 34.902
04	Toalha de rosto: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 80 Cm, Largura: 48 Cm, Características Adicionais: 500 G/M2, Costura Dupla Nas Bordas, Tipo: Felpuda	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140
05	Kit Higiene Pessoal. Kit embalado individualmente em embalagem impermeável e reforçada, de forma que não danifique os itens. Kit composto por: 02 unidades - Sabonete neutro 90 g 01 unidade - Creme dental 90g 01 unidade - Shampoo Adulto para uso diário		R\$ 24,00	R\$ 9.600

	500ml 01 unidade - Escova dental 01 unidade - Fio Dental Material 100m			
06	Capa protetora uso médico - Capa Protetora Uso Médico Tipo: Impermeável , Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 Cm	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000
	VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 106.338

11.5. Registra-se que licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no Acórdão Nº 5301/2013 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Com a pretensa aquisição dos materiais espera-se promover condições adequadas de higiene e funcionalidade das habitações dos beneficiários do Programa Moradia Primeiro.
- 12.2. Intenta-se, ainda favorecer a adaptação ao ambiente domiciliar, promovendo confiança e a estabilidade com relação à permanência na habitação.
- 12.3. Objetiva-se obter maior economicidade e uniformidade nas aquisições dos materiais de consumo a serem fornecidos para a implementação das moradias no Projeto Moradia Primeiro, de forma a acomodar e manter os usuários de modo apropriado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.
- 13.2. Caso as contratações se formalizem por meio de contratos administrativos serão designados executores para o acompanhamento e fiscalização da contratação. Caso a aquisição se formalize por meio de Nota de Empenho, será elaborado o relatório circunstanciado de execução da Nota de Empenho.
- 13.3. Os servidores desta SEDES possui a disposição cursos de capacitação voltados para a execução e gestão de contratos.

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto.
- 14.2. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 15.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

15. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES:**

- 15.1. A aquisição a que se refere este Estudo Técnico Preliminar é parte do Plano de Trabalho <u>134039965</u> referente ao Projeto Moradia Primeiro.
- 15.2. O referido documento prevê, além da aquisição de bens de consumo a que se refere este ETP, a execução do objeto por meio de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para efetivação do acompanhamento socioassistencial com apoio à locação, bem como, aquisição de bens de caráter permanente necessários a composição das moradias.

16. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

17. **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Nome	Matrícula	Carreira/Cargo	Função
Aline Rose Inácio Pinho	176.890-5	Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga	Presidente
Davi Cardoso de Souza	280.519-7	Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social	Integrante Técnico
Luan Queiroz Grisolia de Oliveira	184.882-8	Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social	Integrante Técnico
Ana Carla Couto de Miranda Castro	280.073-X	Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social	Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA - Matr.0184882-8, Especialista em Assistência Social - Educador Social**, em 16/05/2024, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROSE INACIO PINHO - Matr.0176890-5**, **Coordenador(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, em 16/05/2024, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 16/05/2024, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI CARDOSO DE SOUZA - Matr.0280519-7**, **Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social**, em 16/05/2024, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 140993403 código CRC= 59FC3CB2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF Telefone(s): 3773-7248 Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00006692/2024-60 Doc. SEI/GDF 140993403

Criado por davi.souza, versão 15 por apinho em 16/05/2024 11:00:00.